

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS MATERIAIS
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	CARTUCHO 122 COLOR	20	UNID
02	CARTUCHO 122 PRETO	20	UNID
03	FITA PARA IMPRESSORA FX-2190	50	UNID
04	CARTUCHO 60 PRETO	10	UNID
05	CARTUCHO 60 COLORIDO	10	UNID
06	FITA PARA IMPRESORA EPSON FX 890	50	UNID
07	CARTUCHO 21 PRETO	10	UNID
08	CARTUCHO 22 COLOR	10	UNID
09	PEN DRIVE 4 GB	10	UNID
10	PEN DRIVE 8 GB	10	UNID

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
11	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS 80 COL	50	CX
12	ETIQUETA AUTO ADESIVA 107X36X1	08	CX
13	GRAMPEADOR MÉDIO 20 FLS	10	UNID
14	GRAMPEADOR GRANDE 100 FLS	05	UNID
15	PERFURADOR CAP. 20FLS	10	UNID
16	RÉGUA 30CM	05	UNID
17	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	10	UNID
18	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS	15	UNID
19	COLA BRANCA 90 GR CX C/ 12	10	CX
20	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12X18 ML	10	CX
21	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CX C/ 100	10	CX
22	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CX C/ 100	10	CX
23	APONTADOR P/ LÁPIS CX C/ 12 UNID	01	CX
24	TESOURA MÉDIA	10	UNID
25	PASTA CLASSIFICADOR	400	UNID
26	ENVELOPE AMARELO GRANDE	600	UNID
27	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFÍCIO	600	UNID
28	LÁPIS PRETO CX C/144 GROZA	03	CX
29	PASTA SUSPENSA CX C/ 50 UNID	15	CX
30	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UND	80	CX
31	PAPEL OFÍCIO A-4 CX C/10 RESMAS	145	CX
32	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 80 COLUNAS	20	CX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-MAIL: pmccapis@ig.com.br



33	FITA GOMADA 38X50CM	30	ROLO
34	CD - R COM 100 UNID	10	TUBO
35	FORMULÁRIO PARA CONTRA CHEQUE	12	CX
36	CLIPES 2/0 CX C/ 100 UNID	50	CX
37	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	15	UNID
38	CLIPES 6/0 CX C/ 50 UNID	20	CX
39	PINCEL MARCA TEXTO CX COM 12	10	CX
40	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	200	UNID
41	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM ADESIVO COM 100 FLS	60	BLOCO
42	GRAMPO 26/6 C/ 5000	30	CX

MATERIAL DESCARTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
43	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML CX C/ 25 PCT 100 UNID	10	CX
44	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML CX C/ 50 PCT 100 UNID	10	CX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano.

Pela Presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Carta – Convite nº 2016.04.26.01.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licitação.

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VR.UNIT	VR.TOTAL
01	CARTUCHO 122 COLOR	20	UNID			
02	CARTUCHO 122 PRETO	20	UNID			
03	FITA PARA IMPRESSORA FX-2190	50	UNID			
04	CARTUCHO 60 PRETO	10	UNID			
05	CARTUCHO 60 COLORIDO	10	UNID			
06	FITA PARA IMPRESORA EPSON FX 890	50	UNID			
07	CARTUCHO 21 PRETO	10	UNID			
08	CARTUCHO 22 COLOR	10	UNID			
09	PEN DRIVE 4 GB	10	UNID			
10	PEN DRIVE 8 GB	10	UNID			

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VR.UNIT	VR.TOTAL
11	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS 80 COL	50	CX			
12	ETIQUETA AUTO ADESIVA 107X36X1	08	CX			
13	GRAMPEADOR MÉDIO 20 FLS	10	UNID			
14	GRAMPEADOR GRANDE 100 FLS	05	UNID			
15	PERFURADOR CAP. 20FLS	10	UNID			
16	RÉGUA 30CM	05	UNID			
17	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	10	UNID			
18	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS	15	UNID			
19	COLA BRANCA 90 GR CX	10	CX			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62748-000

CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br



	C/ 12					
20	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12X18 ML	10	CX			
21	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CX C/ 100	10	CX			
22	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CX C/ 100	10	CX			
23	APONTADOR P/ LÁPIS CX C/ 12 UNID	01	CX			
24	TESOURA MÉDIA	10	UNID			
25	PASTA CLASSIFICADOR	400	UNID			
26	ENVELOPE AMARELO GRANDE	600	UNID			
27	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFÍCIO	600	UNID			
28	LÁPIS PRETO CX C/144 GROZA	03	CX			
29	PASTA SUSPENSA CX C/ 50 UNID	15	CX			
30	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UND	80	CX			
31	PAPEL OFÍCIO A-4 CX C/10 RESMAS	145	CX			
32	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 80 COLUNAS	20	CX			
33	FITA GOMADA 38X50CM	30	ROLO			
34	CD - R COM 100 UNID	10	TUBO			
35	FORMULÁRIO PARA CONTRA CHEQUE	12	CX			
36	CLIPES 2/0 CX C/ 100 UNID	50	CX			
37	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	15	UNID			
38	CLIPES 6/0 CX C/ 50 UNID	20	CX			
39	PINCEL MARCA TEXTO CX COM 12	10	CX			
40	PASTA PAPELAO COM ELASTICO	200	UNID			
41	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM ADESIVO COM 100 FLS	60	BLOCO			
42	GRAMPO 26/6 C/ 5000	30	CX			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

**MATERIAL DESCARTÁVEL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VR.UNIT	VR.TOTAL
43	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML CX C/ 25 PCT 100 UNID	10	CX			
44	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML CX C/ 50 PCT 100 UNID	10	CX			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: DE ACORDO COM O EDITAL;

_____ (Ce), 05 de Maio de 2016.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-MAIL: pmccapis@ig.com.br



ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO
ATRAVÉS DA SECRETARIA

_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Capistrano/ através da Secretaria _____, com sede na Praça Major Jose Estelita de Aguiar, s/n, Centro, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.063.589/0001-16 neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal/Gestor(a) do Fundo, Sr(a). _____, denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, doravante denominado, CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Carta - Convite, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Carta Convite nº 2016.04.26.01, devidamente homologado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática, para suprir as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças e de Obras e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____), referente aos itens:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 - Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações, obrigando se ainda:

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-MAIL: pmccapis@ig.com.br



4.1.1 - Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Carta Convite nº 2016.04.26.01, no termo contratual e na proposta contratada;

4.1.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

4.1.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

4.1.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

4.2.3 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.2.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo Setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

5.1 - O prazo para a entrega do objeto contratado será de 05(cinco) dias a contar da emissão da respectiva Ordem de fornecimento, que será expedida conforme necessidade da Secretaria de _____.

5.2 – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016, ou com a entrega total do objeto e sua quitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta das Secretarias de Administração e Finanças e Obras e Serviços Públicos, estando nas Dotações Orçamentárias do Município sob o Nº 0201 04 122 0003 2.002 - Administração e Finanças - 0601 04 122 0003 2.068 - Obras e Serviços Públicos; Elemento de despesas nº 3.3.90.30.00, com recursos próprios do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal ou transferência bancária, até 30 (trinta) dias após recebimento do objeto, mediante a apresentação de recibo e das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-MAIL: pmccapis@ig.com.br



8.1 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

9.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Capistrano – Ce

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capistrano-Ce, __ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-MAIL: pmccapis@ig.com.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

REF.: CARTA CONVITE Nº 2016.04.26.01

“DECLARAÇÃO”

O Licitante-----, inscrita no CNPJ/MF n.º-----, por intermédio de seu representante legal-----.

DECLARA, para os devidos fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Data e local, (05/05/2016).

**PROPONENTE
REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
(Assinatura e Carimbo)**